



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão Parlamentar de
Ambiente, Energia e Ordenamento do
Território

Deputado José Maria Cardoso

São Bento, 10 de março de 2021.

Assunto: *Audição da Direção-Geral do Território, da Câmara Municipal de Matosinhos, Castelo Branco, Barreiro, Loures, Odivelas, Seixal, Sesimbra, Sintra, Vila Franca de Xira e Odemira, assim como o apelo aos restantes municípios para que se pronunciem no sentido de virem a ser ouvidos sobre a lei e os processos de reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal*

As Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) foram instituídas pela Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, alterada cerca de 5 vezes, umas tornando-a mais restritiva, outras alterando os prazos pela pouca execução da conversão dos territórios visados.

Em janeiro de 2020, a Direção-Geral do Território concluiu o seu relatório – há muito devido – sobre esta ferramenta e a efetiva execução. Desta informação, compilada das respostas de 14 municípios do país, entende-se que, apesar do prazo legal estar próximo do fim – 30 de junho de 2021 – os objetivos desta lei de reconversão dos territórios está longe de ser concluída. Também municípios e técnicos, envolvidos nesta política desde a sua existência, têm alertado para a fraca execução da lei e para a sua excessiva burocracia e pouca flexibilidade para a miríade de situações existentes.

Nos casos em que o título de reconversão já foi obtido, há questões burocráticas e de falta de licenciamento ou de divisão de coisa comum e de financiamento que poderiam ser interligados com o previsto no Programa Primeiro Direito para ajudar à infraestruturação destas zonas. Esta garantia de apoio do Estado Central às autarquias e aos proprietários e moradores, tem sido uma solicitação frequente pelas entidades

envolvidas já que poderia desbloquear diversos problemas que frequentemente ocorrem devido à falta de capacidade financeira das autarquias e dos proprietários. É, no entanto, essencial que esse apoio seja concedido com o envolvimento do efetivo morador (senhorio ou inquilino) e a garantia da sua proteção.

Outros casos há em que o reconhecimento da reconversão, cerca de 60%, ou não está em processo ou entende-se não poder vir a estar por não serem reconvertíveis por questões de ordenamento de território, servidões ou outras. Neste sentido, ainda muito caminho está por fazer para garantir que estes territórios de ocupação humana são reconhecidos e se resolvem os problemas infraestruturais, urbanísticos e sociais que nestes locais se colocam. Ora, parece claro no relatório e nas diferentes análises que chegaram no âmbito das audições da Lei de Bases da Habitação, que a lei das AUGI, com as diferentes alterações, tem vindo a deixar de ser a resposta. Dados relativos à Área Metropolitana de Lisboa do projeto de investigação “Reconversão e reinserção urbana de bairros de génese ilegal” dão conta de que cerca de 12,4% das situações identificadas não encaixa no quadro legal, denominando-se de não AUGI. Já das situações AUGI apenas 44,7% já obteve o título de reconversão para proceder ao licenciamento; 16,8% ainda não deu início ao processo de reconversão por diversas razões; cerca de 38,5% têm processos em curso, em alguns casos há mais de 30 anos.

Entre 2010 e 2017 apenas 13,3% do total dos 40% de territórios já com título de reconversão foram aprovados. Entre 1995 e 2010 teriam sido 55,5% e antes da existência da lei 31,2%. Como já referido, faltam ainda reconverter cerca de 60% do total. Esta questão coloca vários problemas, ao que acresce o aproximar do fim da vigência da lei.

O Bloco de Esquerda entende que é importante compreender de que forma a Direção Geral do Território desenvolveu este relatório e se o contrapôs com os levantamentos anteriores, de que forma pretende agir para que a grande quantidade de municípios que não responderam o façam. Mas também importa compreender quais as conclusões mais evidentes, assim como o entendimento sobre a legislação, a sua prorrogação e possíveis alterações que a tornem mais efetiva e capaz de resposta às situações tão diversas.

Por outro lado, parece-nos importante ouvir os municípios com maior incidência destas situações, segundo o relatório, para aferir das dificuldades com que se deparam na lei e no terreno de forma mais concreta, assim como nos parece importante emitir um apelo a

outros municípios que entendam ser ouvidos neste âmbito, de que existe abertura desta comissão para audição no âmbito deste processo ou de receção de contributos e pareceres escritos.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer a audição da Direção-Geral do Território, da Câmara Municipal de Matosinhos, Castelo Branco, Barreiro, Loures, Odivelas, Seixal, Sesimbra, Sintra, Vila Franca de Xira e Odemira, assim como o apelo aos restantes municípios para que se pronunciem sobre a pertinência no sentido de poderem vir a ser ouvidos sobre a lei de reconversão das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

A Deputada e o deputado do Bloco de Esquerda,

Maria Manuel Rola

Nelson Peralta

